

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício/Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 10 de fevereiro de 2025 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 104,58% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa nº 02, o Fundo iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de

uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira**Em 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	120	0,34
Cotas de fundos de investimento	120	0,34
Renda fixa	120	0,34
Direitos Creditórios (Nota 5)	37.099	104,58
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	37.099	104,58
Direitos creditórios a vencer	27.997	78,93
Direitos creditórios vencidos	9.207	25,94
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(105)	(0,30)
Outros valores	2	-
Despesas antecipadas	2	-
Total do ativo	37.221	104,92
Passivo		
Valores a pagar	1.744	4,92
Direitos creditórios a identificar	1.696	4,78
Taxa de consultoria	13	0,04
Taxa de administração	13	0,04
Taxa de gestão	11	0,03
Taxa de cobrança	11	0,03
Total do passivo	1.744	4,92
Patrimônio líquido	35.477	100,00
Total do patrimônio líquido e passivo	37.221	104,92

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

	De 10/02/2025 a 31/12/2025
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	6.504
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	6.609
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.g)	(105)
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	119
Cotas de fundos de investimento	119
Reconhecimento de ganhos	119
Demais despesas	(393)
Taxa de administração (Nota 12)	(140)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(90)
Taxa de gestão (Nota 12)	(84)
Taxa de cobrança (Nota 12)	(58)
Despesas de auditoria	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Despesas do sistema financeiro	(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.230

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 10/02/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 9.b)	700
Emissão inicial representada por 700,00 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	700
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.230
Cotas emitidas (Nota 9.b)	28.547
Representada por 25.906,73 cotas	28.547
Variação decorrente da movimentação de cotas	28.547
Patrimônio líquido no final do período	35.477
Representado por 26.606,73 cotas a R\$ 1.333,374743 cada	35.477

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais)

	De 10/02/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(168.838)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	139.938
Compra de cotas de fundos de investimentos	(59.373)
Venda de cotas de fundos de investimentos	59.372
Pagamento de taxa de administração	(126)
Pagamento de taxa de consultoria	(77)
Pagamento de taxa de gestão	(73)
Pagamento de taxa de cobrança	(47)
Pagamento de auditoria	(13)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)
Demais pagamentos/recebimento	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	(29.247)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	29.247
Caixa líquido das atividades de financiamento	29.247
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	6.230
Resultado com direitos creditórios	(6.609)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	105
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(119)
Redução (aumento) de outros ativos	(30.598)
(Redução) aumento de outros passivos	1.744
Caixa líquido das atividades operacionais	(29.247)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Mobile Fundo de Investimento EM Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 16 de janeiro de 2025 sob forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2025 com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, da Resolução CVM 175/2022 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Títulos e valores mobiliários**Composição da carteira**

Descrição	Em 31 de dezembro de 2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	89,10	120	
ID RF FIF RF LP (a)	89,10	120	Sem vencimento

- (a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu receita de R\$ 119 com cotas de fundo de renda fixa, registradas em "Cotas de fundos de investimentos - Reconhecimento de ganhos".

5. Direitos creditórios**a) Características dos direitos creditórios**

Poderá ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente podendo chegar a até 100% (cem por cento) do total do patrimônio líquido do Fundo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

É admita a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que:

- (a) Seja apresentada manifestação acerca da existência de compromisso financeiro que se caracterize como operação de crédito para fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- (b) Caso reste caracterizada uma operação de crédito, nos termos do item “a” acima, deve ser anexada a competente autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	16.719	9.207	25.926	(81)
De 31 a 60 dias	2.827	-	2.827	(5)
De 61 a 90 dias	3.319	-	3.319	(8)
De 91 a 120 dias	1.777	-	1.777	(4)
De 121 a 180 dias	2.041	-	2.041	(5)
De 181 a 360 dias	1.170	-	1.170	(2)
Acima de 361 dias	144	-	144	-
Total	27.997	9.207	37.204	(105)

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Duplicata	2.385	27.923	9.207	37.130	(105)	63,44%
Nota comercial	9	74	-	74	-	26,45%
Total	2.394	27.997	9.207	37.204	(105)	

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Maiores devedores**Em 31 de dezembro de 2025**

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	5	911	150	1.061	(5)	2,85%
Devedor 2	10	689	286	975	(5)	2,62%
Devedor 3	10	570	150	720	(4)	1,94%
Devedor 4	4	305	310	615	(3)	1,65%
Devedor 5	4	298	304	602	(3)	1,62%
Devedor 6	7	532	43	575	(3)	1,55%
Devedor 7	5	7	563	570	(3)	1,53%
Devedor 8	34	450	77	527	(3)	1,42%
Devedor 9	4	357	168	525	(3)	1,41%
Devedor 10	10	486	-	486	-	1,31%
Demais devedores	2.301	23.392	7.156	30.548	(73)	82,11%
Total	2.394	27.997	9.207	37.204	(105)	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	De 10/02/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	168.838
Liquidação de direitos creditórios	(139.939)
Rendas com direitos creditórios	6.609
Direitos creditórios identificar	1.696
Saldo final	37.204

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas – CSNU.
- Tenham atendido às condições de cessão;
- Ser representado por direitos creditórios assim definidos no regulamento;
- Ter valor mínimo de R\$ 50,00;
- Deverá observar, em cada aquisição de direitos creditórios, uma taxa mínima de cessão de 150% do CDI;
- Ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e
- Ter prazo de vencimento máximo de 180 dias.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a este Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489/2011 e o Manual de provisão para perdas da Administradora.

Em 31 de dezembro de 2025

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	1.216	15.798	392	16.190	0,00%	-
B	1.178	12.199	8.815	21.014	0,50%	(105)
Total	2.394	27.997	9.207	37.204		(105)

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	De 10/02/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	-
(Constituição) de provisão para perdas	(105)
Saldo final	(105)

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas

O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das Parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações instrumentos derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade foram as seguintes:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 10/02/2025(*) a 31/12/2025	1.333,374743	33,34%	20.936
De 10/02/2025(*)	1.000,000000		

(*) Data do início da subclasse de cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

É permitida a emissão de novas cotas do Fundo, a critério da gestora, em necessidade de

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

convocação de assembleia de cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos neste anexo e nos suplementos, até o limite de capital autorizado de R\$ 500.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+1).

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 26.606,73 cotas no montante de R\$ 29.247.

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

Para fins de melhor gestão de liquidez do Fundo, resta estabelecido a limitação de amortização e/ou de resgate de cotas ao valor máximo de 2% sobre o patrimônio líquido do Fundo nos casos de: (i) excepcional iliquidez da carteira do Fundo; e (ii) cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pelo Fundo.

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em Ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

No período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização ou resgates de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Squid Serviços Financeiros Ltda
Consultoria especializada:	Squid Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda,
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

12. Encargos do Fundo

A taxa de administração, a taxa de gestão, taxa de consultoria e a taxa de cobrança do Fundo, devidas pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia, pagos à administradora, bem como pelos serviços de gestão, consultoria e cobrança prestados ao Fundo, corresponderão a um percentual anual, calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, conforme o percentual indicado abaixo.

Patrimônio Líquido		Taxa
De	Até	a.a
R\$ -	R\$ 10.000	0,38%
R\$ 10.000	R\$ 20.000	0,32%
R\$ 20.000	R\$ 30.000	0,30%
R\$ 30.000	R\$ 40.000	0,24%
R\$ 40.000	R\$ 50.000	0,22%
R\$ 50.000	R\$100.000	0,20%
R\$ 100.000	R\$500.000	0,15%

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

R\$ 500.000	R\$1.000.000	0,13%
Acima de R\$ 1.000.000		0,12%

A taxa de administração paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 13 ou o que for maior.

A taxa de gestão paga à gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 7,5 ou o que for maior.

A remuneração paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 5 ou o que for maior.

A remuneração paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 5 ou o que for maior.

O valor mínimo das taxas é reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia e taxa de distribuição do fundo está englobada na taxa de administração.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas do período foram as seguintes:

Despesas	De 10/02/2025 a 31/12/2025
Taxa de administração	(140)
Taxa de consultoria	(90)
Taxa de gestão	(84)
Taxa de cobrança	(58)

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Administração fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Fundo de

Mobile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.954.874/0001-68

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 10 de fevereiro 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Alterações estatutárias

Em 25 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo;
- ✓ a 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
- ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
